Illmo. e Exmo. Snr.

Recebo agora mesmo o Officio de V. Ex.a em resposta
ao meu de 19 do corr.e, que acompanhou a nomea-
ção que fiz de Vice Consul para o Porto do Havre,
e ainda que por este Officio devia remeter a V. Ex.a tam-
bem a nomeação do Vice Consul de Dunquerque,
já Confirmada, todavia esta não foi por enquanto
foi porem partio no dia immediato. Pergun-
tando me V. Ex.a pelo seu Officio acima mencionado,
o motivo porque entrara já em exercicio o Vice Consulado
Havre, cumpre me Responder a V. Ex.a que hé para
substituir-me nos meos impedimentos, afim de que
em taes circumstancias, não seja preciso recorrer as
Authoridades locaes. O Consul Portuguez tem tambem
hum Vice Consul em exercicio, a quem preenchendo as
funcções em caso de impedimento; V. Ex.a porem
mandará o que for servido. Em 16 do corr.e
escrevi a V. Ex.a afim de obter as instrucções pre-
cisas, já sobre o Vice Consulado de Cherbourgo já so-

Luis de Calais, porem ignoro se V. Ex.ª recebeo
este Officio. Deos Guarde a V. Ex.ª
Paris 23 de Julho de 1829.
Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedra Branca,
Encarregado de Negocios do Brasil em
França
Supplicante Maria Pereira Sodré

1827 - Luther

Sr Sobri